

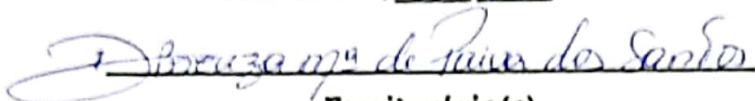
Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

Portaria n.º 156 - GAB/PMA, de 12 de Julho de 2022.

Registrado na fl. n.º 156, do Livro n.º 02.

Almeirim-Pa, 12/07/2022.

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.



Escriturário(a)

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor **CONTRATADO MISAEL BANDEIRA FONSECA**, portador do CPF. N.º 012.164.242-92, como Fiscal do **CONTRATO N.º 2021-1109002 / PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **AMIRALDO CRUZ DA COSTA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 23.892.829/0001-41, para o Fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Especial de Governo da Prefeitura Municipal de Almeirim, Contrato N.º 2021-1109002-PMA.

Art. 2.º. Dê ciência aos interessados, revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria n.º 203 - A / 2021**.

Art. 3.º. Autue-se no processo.

Art. 4.º. Publique-se.


MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal